

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 261/2013

Projeto de Lei Nº. 217/2013

“Revoga a Lei nº 1.116, de 05 de julho de 2002, que “Autoriza o Município de Hortolândia a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – CONSOLESTE” e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Ananias José Barbosa

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo, revogar a Lei nº 1.116, de 05 de julho de 2002, que “Autoriza o Município de Hortolândia a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – CONSOLESTE”, justifica o Senhor Prefeito que o grande custo na permanência de uma máquina e demais custos envolvidos na manutenção não interessam aos Municípios envolvidos, fatos que culminou com a decisão de dissolução do consórcio em reunião realizada em 11 de dezembro do corrente ano. A proposta tramita em regime de urgência.

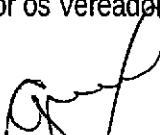
II – VOTO DO RELATOR


Assim, diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, este relator vota pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 de Dezembro de 2013.

ANANIAS JOSÉ BARBOSA
Relator/Presidente

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:


GERVÁSIO BARISTA POZZA
Vice/Presidente


EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
Secretário


MARCELO FERRARI DA SILVA
Vereador membro